



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 032 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**Inserir no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-----  
-----R\$ 22.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 22.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 22.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
60% ----- R\$ 22.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 22.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 22.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de abril de 2020.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

1 17/04/2020

Coordenador(a) de Gabinete